



Exercício: 2024

Decreto nº 318/2024 de 05/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2237/2022 de 28/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.006.04.121.0003.2.015.	Manutenção das Atividades do Dep de Planejamento		
46 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha		
436 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.009.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
03.009.16.482.0003.0.033.	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
54 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
13.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
13.001.04.122.0022.2.279.	DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA		
505 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
22/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

506 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.001.04.122.0022.2.280.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER	
507 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA